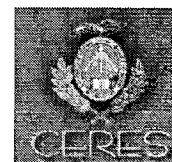




UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
CONSELHO DE CENTRO – CONSEC



Ata da **PRIMEIRA** Sessão Extraordinária do Conselho de Centro – CERES, no exercício do ano de dois mil e quinze.

01 Aos 13 dias do mês de março de 2015, às 09 horas e 20 minutos, na sala do
02 Auditório do CERES – Campus de Caicó, reuniu-se o Egrégio Conselho de Centro
03 em sua Primeira Sessão Extraordinária, neste exercício, por convocação e sob a
04 presidência da professora Ana Maria Pereira Aires, Diretora do Centro de Ensino
05 Superior do Seridó – CERES. Presentes os conselheiros indicados na lista de
06 frequência em anexo, tendo sido justificada a ausência dos conselheiros: Rogério de
07 Araújo Lima, Kelsiane de Medeiros Lima, Diógenes Félix da Silva Costa, Edneide
08 Maria Pinheiro Galvão, Tânia Cristina Meira Garcia, Alexandro Teixeira Gomes,
09 Adriano Thiago Lopes Bernardino, Gilson Gomes da Silva, Luziana Maria Nunes de
10 Queiroz, Marise Adriana Mamede Galvão e Amarino Oliveira de Queiroz. Havendo
11 *quorum* regimental, a senhora Presidente declarou aberta a Sessão. **1. Posse de**
12 **Conselheiros:** A Presidenta do Conselho deu Posse aos professores Lourival
13 Andrade Júnior e Idalina Almeida de Freitas como representantes do Departamento
14 de História. **2. Aprovação da Ata:** Retirado de Pauta. **3. Ordem do Dia. 3.1.**
15 **Processo 23077.064286/2014-77. Assunto: Grupo de pesquisa em Estudos**
16 **Hispânicos e Ensino. Interessado: Alexandro Teixeira Gomes. Rel. Cons.**
17 **Flávio da Luz e Gorgônio. BAIXADO EM DILIGÊNCIA:** Segundo o relator, o
18 processo encontra-se incompleto. **3.2 Processo 23077.010739/2015-26. Assunto:**
19 **Solicita homologação do relatório final do curso Lato Sensu: Especialização de**
20 **Ensino, Aprendizagem e Línguas. Interessado: CERES - Departamento de**
21 **Ciências Sociais e Humanas. Rel. Cons. Almir de Carvalho Bueno. BAIXADO**
22 **EM DILIGÊNCIAS:** O relator informou que faltava realização de pagamentos,
23 tendo sido informado, no próprio processo, que ainda será feito, concluiu que as
24 contas ainda não haviam sido fechadas. **3.3 Processo 23077.012510/2015-26.**
25 **Solicita aprovação da regulamentação geral para o processo de consulta à**
26 **comunidade acadêmica universitária para a eleição de diretor e vice-diretor do**
27 **CERES. Interessado: Centro de Ensino Superior do Seridó. Rel. Cons. Almir de**
28 **Carvalho Bueno. Da Leitura e dos Destaques:** Foi precedida a leitura integral dos
29 artigos propostos na minuta da resolução, tendo sido registrado os seguintes
30 destaques quanto à matéria, sendo analisados em grupo, por capítulo: **Título I,**
31 **Capítulo I:** Hildebram Batista destacou o inciso IV, do Art. 2º, “*IV - da democracia*
32 *social, com o exercício da justiça, da equidade e do respeito à pessoa humana*”,
33 propondo a seguinte redação ao referido inciso: “*IV - da democracia, com respeito à*
34 *justiça, à equidade e à dignidade da pessoa humana*”; Almir Bueno destacou o
35 Parágrafo Único, inciso VI do Art. 2º, “O pleito observará o disposto na Lei 5.540,
36 de 28 de novembro de 1996 e a legislação federal em vigor”, propôs que a seguinte

37 redação do referido inciso: “O pleito observará a legislação federal em vigor”. O
38 conselheiro João Inácio Soares propôs que o referido Parágrafo Único fosse
39 suprimido; em discussão, o Conselho optou pela nova redação proposta pelo
40 Conselheiro Almir Bueno, por 13 votos à 5, com uma abstenção. Finalizados os
41 destaques no Capítulo I, a Presidenta colocou em votação as alterações feitas, tendo
42 sido aprovadas por unanimidade pelo Conselho; **Título II, Capítulo I: Sessão I:**
43 Orione Dantas questionou acerca da correção quanto à citação do “§1º do Artigo 5º”
44 feita no Art. 7º. Constatou-se que o correto seria referenciar o “§1º do Artigo 3º”,
45 tendo sido realizada a alteração; **Sessão II:** Hildebram Batista questionou acerca da
46 correção quanto à citação do “§2º do Artigo 5º” feita no Artigo 8º. Constatou-se que
47 o correto seria referenciar o “§2º do Artigo 3º”, tendo sido realizada a alteração.
48 Finalizados os destaques no Capítulo I, o Conselho aprovou por unanimidade as
49 alterações; **Capítulo II: Sessão I:** Luiz Gonzaga destacou o inciso I, §1º, Artigo 9º,
50 “I - integre a carreira de Magistério Superior da UFRN e desenvolva suas atividades
51 suas atividades acadêmicas no CERES”, propondo a seguinte redação para o referido
52 inciso “I - integre a carreira de Magistério Superior da UFRN e esteja lotado em um
53 Departamento Acadêmico do CERES”; **Sessão II:** Não houveram destaques; **Sessão**
54 **III:** Foi amplamente debatido o §3º do Artigo 14 da Resolução “Serão proibidas
55 manifestações impressas em forma de cartazes, *outdoors*, faixa, panfletos, *bottons*;
56 adesivos, distribuição de brindes, carros de som e similares”. O Conselheiro Flávio
57 Gorgônio destacou a importância de se promover um processo eleitoral limpo e
58 ambientado na realidade digital em que vivemos atualmente. O Conselheiro Ícaro
59 Araújo destacou que o processo eleitoral para Reitor e Vice-Reitor seguiu este
60 parâmetro. O Conselheiro Lourival Andrade se manifestou contra esta medida, que
61 compreendeu como um empecilho na divulgação de cartas propostas aos alunos e na
62 identificação dos apoiadores. Foram elaboradas 03 propostas para o referido item. A
63 primeira, defendida pelo Conselheiro Lourival Andrade, propôs a autorização para a
64 distribuição de *bottons* e a distribuição impressa da Carta Proposta; em oposição ao
65 proposto, o Conselheiro Flávio Gorgônio defendeu que fosse mantida a redação
66 original do inciso, reforçando a proibição da utilização de qualquer tipo de material
67 impresso. Em votação o Conselho aprovou por maioria a proposta do Conselheiro
68 Flávio Gorgônio, tendo sido 11 votos favoráveis à segunda proposta, 09 favoráveis
69 à primeira e 01 abstenção. O conselheiro João Inácio propôs ainda o acréscimo da
70 proibição do uso de camisetas no referido parágrafo. Lourival Andrade asseverou
71 que o Conselho não pode atingir a liberdade individual das pessoas, proibindo-as de
72 utilizarem camisetas, e que a distribuição destas já é vedada pelo item, que proíbe a
73 distribuição de brindes. Em votação o conselho reprovou, por maioria, a proposta do
74 Conselheiro João Inácio, tendo sido 1 voto favorável, 5 abstenções e 15 contrários.
75 Hildebram Batista fez destaque ao Artigo 17, em que solicitou o acréscimo do termo
76 “após o seu recebimento” ao final do texto, tendo sido inserido. Hildebram Batista
77 destacou o Artigo 17, “Será Necessário o cadastramento de um representante de cada
78 chapa para junto à Comissão Central tratar de quaisquer detalhes do processo
79 eleitoral” solicitando a substituição pela seguinte redação: “No ato da inscrição será
80 feito o cadastramento de um representante titular e um suplente de cada chapa para

81 tratar de quaisquer detalhes do processo eleitoral junto à Comissão Central”; **Sessão**
82 **IV: Subseção I:** Não houveram destaques; **Subseção II:** Almir Bueno destacou o
83 Artigo 23 “A consulta obedecerá ao seguinte calendário: I - inscrição da(s) Chapa(s):
84 (?); II - consulta eleitoral à comunidade universitária em primeiro turno: (?); III -
85 consulta eleitoral à comunidade universitária em segundo turno: (caso seja
86 necessário): (?); § 1º A apuração dos votos ocorrerá somente após o encerramento da
87 votação. §2º A proclamação do resultado ficará a critério da Comissão Central”, o
88 Conselheiro propôs a supressão do artigo, delegando, à Comissão Central de Eleição
89 a função de estabelecer o calendário eleitoral, em substituição ao referido Artigo,
90 propôs a seguinte redação: “A consulta obedecerá ao calendário definido pela
91 Comissão Central. § 1º Todas as atividades de campanha devem ser encerradas 48
92 (quarenta e oito) horas antes da consulta. § 2º O processo de consulta eleitoral não
93 poderá ultrapassar o dia 30 de abril de 2015”, a proposta foi aprovada por
94 unanimidade pelo Conselho; **Subseção III:** Não houveram destaques; **Subseção V**
95 **(Na minuta a Subseção que segue a terceira esta numerada como sendo a**
96 **quinta, o que foi corrigido, mas para manter a sequência e ordem da minuta**
97 **manteremos na análise dos destaques a enumeração original):** Não houveram
98 destaques; **Subseção VI:** Hildebram Batista fez destaque ao §1º do Artigo 28, “O
99 prazo da Comissão Central para julgar os recursos que lhe forem endereçados será de
100 48 (quarenta e oito) horas”, solicitando a inclusão do termo “após o seu recebimento”
101 ao final da redação original do item, com a finalidade de estabelecer momento inicial
102 de contagem do prazo, a solicitação foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. A
103 presidenta do Conselho colocou em votação as alterações realizadas no **Título II**, o
104 Conselho aprovou por Unanimidade as alterações realizadas. **Título III (Foi**
105 **constatado problema na enumeração dos artigos seguintes, tendo passado do**
106 **Artigo 28 para o Artigo 36, na análise de destaques será acompanhada a ordem**
107 **original dos itens, ao final da reunião a enumeração será corrigida):** Hildebram
108 Batista fez destaque ao Artigo 38, “Qualquer denúncia referente a irregularidades
109 sobre o andamento do processo eleitoral disciplinado pelas presentes normas deverá
110 ser submetida e analisada pela Comissão Central que deverá, a seu critério,
111 encaminhar ao CONSEC os casos merecedores de apreciação e deliberação”,
112 propondo a seguinte redação: “Toda e qualquer denúncia referente a irregularidades
113 sobre o andamento do processo eleitoral disciplinado pelas presentes normas deverá
114 ser submetida e analisada pela Comissão Central que poderá, a seu critério,
115 encaminhar ao CONSEC os casos merecedores de apreciação e deliberação”. O
116 Conselho aprovou por unanimidade a alteração. Em votação as alterações realizadas
117 no Capítulo III, o Conselho aprovou por unanimidade as Alterações; **Anexo I:**
118 Hildebram Batista solicitou o acréscimo de legenda para identificar o significado da
119 letra “i”, na fórmula de cálculo do Argumento da Chapa, tendo sido adicionado o
120 seguinte texto “i = número cardinal identificador da chapa”. Em apreciação, o
121 Conselho aprovou por unanimidade as alterações realizadas no Anexo I da
122 Resolução. **Do relato/parecer:** Considerando as alterações feitas pelo Conselho, sou
123 de parecer favorável à aprovação da Resolução. **Da discussão e votação:** Não
124 havendo mais discussão, o Conselho aprovou por unanimidade o parecer favorável

125 do Relator, devendo ser realizadas as alterações propostas e revisado o texto, a fim
126 de ser efetuada a publicação em Boletim de Serviço (em anexo ao presente
127 documento, constam a minuta da Resolução e a Resolução após as alterações, revisão
128 e publicação). **3.4 Indicação Comissão de Progressão de Pessoal Docente do**
129 **CERES. RETIRADO DE PAUTA. 3.5 Indicação da representação docente para**
130 **a Comissão de Consulta à Comunidade Acadêmica do CERES para Diretor e**
131 **Vice-Diretor.** Foram indicados os nomes da professora Izabel de Medeiros Coelho,
132 como Titular e do professor Marcelo Henrique Neves Pereira, como Suplente. O
133 Conselho aprovou por unanimidade, com duas abstenções a indicação dos
134 professores. Às 11 horas e 55 minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora
135 Presidenta deu por encerrada a sessão, eu, _____ (Caio Alexandre
136 Alencar de Medeiros), Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada
137 conforme será assinada por todos os conselheiros presentes.